



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 154, de 22 de fevereiro de 2017, o Anexo Único da Lei Complementar nº 205, de 20 de maio de 2022, o Anexo Único da Lei Complementar nº 225, de 27 de junho de 2024 e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no curso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Complementar nº 154, de 22 de fevereiro de 2017, que "cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências", nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o anexo único da Lei Complementar nº 205, de 20 de maio de 2022, que "cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências", nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o anexo único da Lei Complementar nº 225, de 27 de junho de 2024, que "cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências", nos termos do Anexo III desta Lei.

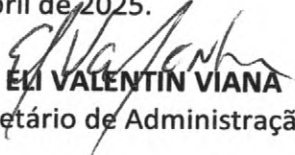
Art. 4º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 11 de abril de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2025

REFERENTE AO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2017

QTD	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
40	Auxiliar de Professor	SEED	Efetivo	CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO	40	AD1A



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2025

REFERENTE AO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2022

05	Professor de Educação Especial	SEED	Efetivo	CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO, CURSO NORMAL SUPERIOR E CURSO DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	30 (trinta horas) semanais sendo: 25(vinte e cinco) horas sala/aula 2 (duas) horas HTPC e 3(três) horas HTPL	EM1A
----	--------------------------------	------	---------	---	--	------



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2025

REFERENTE AO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 225/2024

50	Monitor de Educação	SEED	Efetivo	CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO	40	A37
-----------	--------------------------------	-------------	----------------	--	-----------	------------